LEI MUNICIPAL N.º 1.364, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SSMAM e Unidades Auxiliares
Projeto: 1.022 - Reaparelhamento dos Serviços de Saúde
4120/71-200 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do produto originário do auxílio financeiro concedido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, conforme Convênio n.º 229/98, celebrado em 12 de maio de 1998, com o fim especial para aquisição de equipamentos ambulatoriais e hospitalares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO - RS, EM 01 DE SETEMBRO DE 1998.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Sec. Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio